

	<b>POLÍTICA</b>	Código: POL-012/21
	<b>CONFORMIDADE (COMPLIANCE)</b>	Data de Aprovação: 09/11/2021
		Pág.: 1 / 5

## ÍNDICE


1.	OBJETIVO .....	2
2.	ABRANGÊNCIA .....	2
3.	DEFINIÇÕES .....	2
3.1.	SIGLAS .....	2
3.2.	TERMINOLOGIA .....	2
4.	DIRETRIZES.....	2
4.1.	PREMISSAS.....	2
4.2.	RISCO DE CONFORMIDADE .....	2
4.3.	FUNÇÃO DE CONFORMIDADE .....	2
4.4.	ESTRUTURA.....	3
4.5.	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO .....	4
5.	ASPECTOS REGULATÓRIOS.....	4
6.	REGISTRO DAS ALTERAÇÕES .....	5
7.	ANEXOS .....	5

<sup>DS</sup>  


Público

Uso Interno

Confidencial

	<b>POLÍTICA</b>	Código: POL-012/21
	<b>CONFORMIDADE (COMPLIANCE)</b>	Data de Aprovação: 09/11/2021
		Pág.: 2 / 5

## 1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes no desenvolvimento das atividades assegurando a conformidade com os princípios e regras definidos por leis e regulamentações vigentes.

## 2. ABRANGÊNCIA

Todos os colaboradores da Zoop, em especial aqueles que integram o time de compliance da empresa, responsáveis por verificar se a conformidade da Zoop está aderente aos parâmetros requisitados pelo Banco Central do Brasil.

## 3. DEFINIÇÕES

### 3.1. SIGLAS

**CEO:** *Chief Executive Officer*

**BACEN** ou **BC:** Banco Central do Brasil

### 3.2. TERMINOLOGIA

**Zoopers:** são os(as) colaboradores(as) e/ou funcionários(as) que possuem contrato de trabalho vigente com a Zoop.

## 4. DIRETRIZES

### 4.1. PREMISSAS

Esta Política foi elaborada em consonância com a Resolução BACEN nº 65, de 26/01/2021, que dispõe sobre a Política de Conformidade (Compliance) das instituições de pagamento.

### 4.2. RISCO DE CONFORMIDADE


Entende-se por risco de conformidade a possibilidade de a instituição sofrer sanções legais ou regulatórias, perdas financeiras, danos a reputação e outros danos decorrentes de descumprimento ou falhas na observância de leis, regulamentações, recomendações dos órgãos reguladores e/ou códigos de autorregulação aplicáveis.

### 4.3. FUNÇÃO DE CONFORMIDADE

O time de Compliance, responsável pela execução das atividades relacionadas a função de conformidade, deve:

<input type="checkbox"/> Público	<input checked="" type="checkbox"/> Uso Interno	<input type="checkbox"/> Confidencial
----------------------------------	---	---------------------------------------

DS  
FTC

	<b>POLÍTICA</b>	Código: POL-012/21
	<b>CONFORMIDADE (COMPLIANCE)</b>	Data de Aprovação: 09/11/2021
		Pág.: 3 / 5

- a) Implementar um programa de Compliance e Integridade adequado à complexidade da Zoop;
- b) realizar a gestão de normativos internos, suportando os times da Zoop na elaboração de políticas e procedimentos controlando suas atualizações periódicas e a divulgação dos respectivos normativos internos;
- c) realizar a gestão do canal de denúncias reportando ao Comitê de Ética;
- d) atender as demandas e eventuais auditorias de órgãos reguladores;
- e) realizar diligências sempre que necessário em clientes e/ou fornecedores;
- f) testar e avaliar a aderência da Zoop às leis, às regulamentações, às recomendações dos órgãos reguladores e aos normativos internos e a seu Código de Conduta;
- g) prestar suporte ao Conselho de Administração e à Diretoria da Zoop a respeito da observância e da correta aplicação às leis, às regulamentações, às recomendações dos órgãos reguladores e aos normativos internos e seu código de conduta ética, inclusive mantendo-os informados sobre as atualizações relevantes destes;
- h) auxiliar na informação e na capacitação de todos os Zoopers e dos prestadores de serviços terceirizados relevantes, em assuntos relativos à conformidade;
- i) revisar e acompanhar a solução dos pontos levantados no relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares elaborado pelo auditor independente, conforme regulamentação específica;
- j) elaborar relatório, com periodicidade mínima anual, contendo o sumário dos resultados das atividades relacionadas com a função de conformidade, suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas pela administração da Zoop; e
- k) relatar sistemática e tempestivamente os resultados das atividades relacionadas com a função de conformidade ao Conselho de Administração.


#### 4.4. ESTRUTURA

O time de Compliance da Zoop responsável pela função de conformidade está inserido na Diretoria de Riscos e Compliance reportando ao CEO da Zoop com sua independência e adequada autoridade assegurando que as atividades e responsabilidades estão segregadas dos times de Negócios, Auditoria Interna e de quaisquer outros times que possam gerar conflitos de interesses.

A política de remuneração dos Zoopers responsáveis pelo time de Compliance é determinada independentemente do desempenho dos times de negócios, de forma a não gerar conflito de interesses.

DS  
ETC

<input type="checkbox"/> Público	<input checked="" type="checkbox"/> Uso Interno	<input type="checkbox"/> Confidencial
----------------------------------	---	---------------------------------------

	<b>POLÍTICA</b>	Código: POL-012/21
	<b>CONFORMIDADE (COMPLIANCE)</b>	Data de Aprovação: 09/11/2021
		Pág.: 4 / 5

Os Zoopers que atuam no time de Compliance possuem experiência e treinamento adequado para assegurar em conjunto os demais times, o cumprimento de leis, regulamentações, autorregulações e normativos internos de acordo com os padrões éticos estabelecidos pela Zoop, orientando e conscientizando quanto a prevenção de atividades ou condutas que possam ocasionar riscos de conformidade à Zoop, seus clientes, Zoopers, acionistas, fornecedores e sociedade.

O time de Compliance utiliza-se de comitês e fóruns constituídos como canais de comunicação com a Diretoria, Comitê de Auditoria e Conselho de Administração para relatar os resultados decorrentes da função de conformidade, de possíveis irregularidades ou falhas identificadas. Atualmente cabe ao Comitê de Compliance, mediar conflitos de interesses, debater e deliberar a respeito de casos fora dos padrões éticos determinados no Código de Conduta Ética entre outras atribuições e cabe ao Comitê de Riscos deliberar sobre eventuais riscos regulatórios identificados.

#### 4.5. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo com a Resolução Bacen nº 65/2021, o Conselho de Administração deve:

- a) aprovar a Política de Conformidade (Compliance);
- b) demonstrar apoio ao programa de Compliance e Integridade;
- c) assegurar a adequada gestão da Política de Conformidade na instituição;
- d) assegurar a efetividade e a continuidade da aplicação da Política de Conformidade;
- e) assegurar a comunicação da Política de Conformidade a todos os Zoopers e prestadores de serviços terceirizados relevantes; e
- f) assegurar a disseminação de padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura da Zoop;
- g) garantir que medidas corretivas sejam tomadas quando falhas de conformidade forem identificadas; e
- h) prover os meios e recursos necessários para que as atividades relacionadas com a função de conformidade sejam exercidas adequadamente.

DS  
FTC

#### 5. ASPECTOS REGULATÓRIOS

Lei nº 12.846/13	Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
------------------	--

Público
  Uso Interno
  Confidencial

	<b>POLÍTICA</b>	Código: POL-012/21
	<b>CONFORMIDADE (COMPLIANCE)</b>	Data de Aprovação: 09/11/2021
		Pág.: 5 / 5

Decreto nº 8.420/15	Regulamenta a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.
Resolução nº 65/2021	Dispõe sobre a política de conformidade (compliance) das administradoras de consórcio e das instituições de pagamento.
Circular BC nº 3.681/13	Dispõe sobre o gerenciamento de riscos, os requerimentos mínimos de patrimônio, a governança de instituições de pagamento, a preservação do valor e da liquidez dos saldos em contas de pagamento, e dá outras providências.

## 6. REGISTRO DAS ALTERAÇÕES

REVISÃO		ITEM ALTERADO	DESCRIÇÃO RESUMIDA DA ALTERAÇÃO
Nº	DATA		
01	04/08/2020	-	Elaboração da Política
02	29/09/2021	4.1, 4.5 e 5	Atualização de normativo regente – Circular nº 3.865/2017 revogada pela Resolução nº 65/2021

## 7. ANEXOS

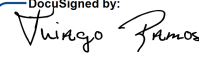
### ANEXO I – [Modelo do Relatório de Conformidade](#)

Responsável pela Política:

DocuSigned by:  
  
DA777AF05A0C4EA...

**Juliana Correia**  
Analista de Regulatório

Aprovador da Política:

DocuSigned by:  
  
C596514B6B30D4E3

**Thiago Ramos**  
Gerente de Compliance, PLD e CI  
Owner do Comitê de Compliance

DS  


Público

Uso Interno

Confidencial